

CÓDIGO DE CONDUTA & ÉTICA



GLOBE QUÍMICA S.A – Garantia da Qualidade

Documento confidencial, sua utilização sem autorização acarretará a aplicação das leis cabíveis.

Para uma melhor legibilidade, apenas a forma masculina é usada no texto. Esta forma é explicitamente entendida como neutra em termos de gênero. É usada apenas para fins editoriais e é totalmente sem preconceito.

CÓDIGO DE CONDUTA & ÉTICA

Mensagem da Presidência	3
Nossas expectativas	
Nosso Propósito, Nossos Valores e Nossa Visão	
Respeito pelo Indivíduo	6
Compromisso Coletivo da Empresa	6
Conduta de Nossos Colaboradores	8
Conduta pessoal no ambiente de trabalho	
Conduta do colaborador nas mídias sociais	
Participação na vida política	
Dever de todo colaborador de Informar e Indagar.	
Conduta Ética nos Negócios	11
Antissuborno	
Concorrência Justa.	
Prevenção de Conflito de Interesses	11
Presentes, hospitalidades e despesas	
Responsabilidade Financeira	12
Responsabilidade e transparência financeira	
Patrimônio da empresa	
Utilização de recursos financeiros	
Rejeição a fraude	
Registros e exatidão	
Proteção à Privacidade e Dados Sensíveis	14
Confidencialidade e Proteção de Dados	14
Informações confidenciais	
Propriedade intelectual	
Medidas Disciplinares	16
Considerações finais Sobre o CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	16

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Prezado (a) colaborador (a),

A Globe Química, tem em sua história o legado de grandes projetos relacionados a produção de insumos farmacêuticos ativos. Nossa essência foi constituída em 1977 com a **Sintebrás**, empresa concebida com o propósito de promover a produção local de IFA's e assegurar, entre outras coisas, a capacitação de inúmeros profissionais. Assim nascia a Globe Química S/A, no mesmo site, e com a missão de ressignificar este legado a luz de uma sociedade mais engajada com os princípios de preservação ambiental, inclusão social, diversidade, equidade e governança.

Ao receber o legado de nossos predecessores, a **GLOBE QUÍMICA S/A** reconhece a necessidade de ampliar seus horizontes visando, não só a perpetuação de seu propósito, como também a construção deste em uma base **SUSTENTÁVEL, SOCIAL E ÉTICA.**

Por esta razão este Código de Conduta e Ética foi elaborado e é parte de um compromisso coletivo sobre o qual nenhum colaborador, inclusive aqueles da alta gerência, podem se distanciar. Estas normas não são negociáveis ou mesmo flexibilizáveis. Assim, pedimos a todos que pratiquem e zelem pelos conceitos aqui descritos e sempre que necessário procurem a nossa ouvidoria para requerer apoio.



NOSSAS EXPECTATIVAS:

Este documento é um tratado pelo qual todos os colaboradores da Globe Química se comprometem a observar e seguir. Nele são estabelecidos o **NOSSO PROPÓSITO, NOSSAS CRENÇAS e VALORES**, como marcos iniciais de um pensamento coletivo.

Ao longo deste código, são estabelecidas a nossa expectativa como empresa, em relação aos conceitos **integridade, honestidade, transparência, imparcialidade, confiança, colaboração e civilidade** e a forma pelos quais tais conceitos devem se manifestar ao longo do cotidiano de nossas atividades.

Consideramos este documento um tratado legítimo entre partes que colaboram e atuam de forma conjunta de tal ordem que qualquer tipo de descumprimento representa uma ruptura no tecido organizacional, podendo ser, na proporção de seu desvio, penalizado. Uma vez pactuado este documento, assim como as legislações do Estado brasileiro, deve ser utilizado como uma base conceitual para as tomadas de decisão ou conduta. Esperamos que a abrangência deste código se expanda sobre todos os nossos fornecedores na proporção da importância dos mesmos e de forma equivalente àquelas adotadas internamente.

Entendemos que universalidade desta obrigação se impõe de forma igualitária a todos os colaboradores da empresa em especial àqueles cuja a posição hierárquica os colocam em evidência, frente aos demais. Assim, nossos gestores, na condição de líderes de um grupo heterogêneo, devem sempre considerar a responsabilidade do exemplo, da orientação, do incentivo, do apoio e da ação frente ao desvio como um pré-requisito fundamental para a condição de gestor da Globe Química SA.

Nós, enquanto colaboradores, somos responsáveis pela construção de um ambiente de trabalho harmonioso, socialmente justo, sem discriminações, contudo, uma vez identificado tal conduta, temos a obrigação de notificar nosso gestor imediato ou a área de Recursos Humanos ou a Ouvidoria da empresa para fazer cessar práticas discriminatórias.

A empresa, como um ente coletivo, deve sempre pautar suas operações a luz deste código e deve renová-lo a medida da evolução de conduta do coletivo. E, para uma eficaz renovação de seus preceitos deve sempre que possível, prover treinamentos, garantir a manutenção de suas práticas éticas, coibir retaliações e criar um ambiente seguro e diversificado de trabalho.

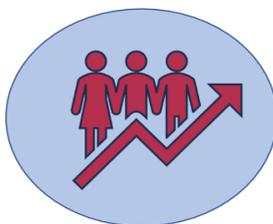
A governança corporativa deve ser pautada a luz deste documento. Desta forma, todos os nossos colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço, devem se comprometer a contribuir de forma ativa, para a adoção das práticas aqui descritas.

NOSSAS CRENÇAS:

SIMPLICIDADE
Foco nas ações

SEGURANÇA
O trabalho deve ser seguro

COLABORAÇÃO
Acreditamos na força da equipe



QUALIDADE
A essência das nossas ações

RESPONSABILIDADE
Fazer o que precisa ser feito

AGILIDADE
Proatividade em atender o cliente (interno / externo)

NOSSO PROPÓSITO, VALORES E VISÃO:



PROPÓSITO

Contribuir para saúde, bem estar e longevidade das pessoas.



VALORES



VISÃO - 2025

Ser referência NACIONAL na produção de IFAs com CADIFA.

INOVAÇÃO

É a forma pela qual orientamos a nossa jornada de desenvolvimento. Criatividade, autonomia e qualificação são qualidades essenciais para um ambiente inovador. Nossa missão é fornecer IFAs e cada colaborador da Globe Química compartilha desse espírito.

INTEGRIDADE

Nossa consciência. Nenhuma ação ou ato pode deliberadamente nos distanciar do compromisso de ser transparente e obstinados na manutenção deste valor.

RESPONSABILIDADE

Nossos resultados, sejam pela ação ou omissão de nossos atos, são legados que não podemos nos distanciar. O meio ambiente, a segurança de nossos colaboradores e clientes são compromissos perenes que se renovam a cada ciclo.

1) RESPEITO PELO INDIVÍDUO



Oferecemos um local de trabalho não discriminatório, respeitoso frente a diversidade e digno. Acreditamos que as distintas personalidades e características são um elemento central do nosso DNA. Discriminação por motivos como etnia, origem, cor, biotipo, gênero, orientação sexual, crença ou religião, idade, condição de sindicalização, convicção política, filosófica ou ideológica, classe social, deficiência, saúde, gravidez, situação familiar, são **coibidas**.

A Globe Química privilegia a dimensão social econômica, colocando o humano e seu bem-estar no centro de suas preocupações e de suas ações.



Desenvolvemos, motivamos e premiamos o desempenho, de forma justa. Apoiamos a igualdade de oportunidades e buscamos pautar de forma transparente o processo de evolução de cada carreira, considerando apenas os fatores: qualificações, experiência e a aptidão individual.

Repudiamos e proibimos, todo tipo de assédio moral e sexual ou conduta indevida tal como: Insultos, piadas ou outras manifestações verbais ou não de teor ofensivo, ou contato físico indesejado.



2) COMPROMISSOS COLETIVO DA EMPRESA

A Globe Química como um ente coletivo incentiva o respeito e estimula todos os processos que promovem a construção de uma sociedade socialmente responsável, compromissada com o meio ambiente prezando por respeito as práticas legais, dessa forma:

2.1 Não pactuamos com empresas que adotam, incentivam ou mesmo colaboram com exploração de pessoas. Nossos gestores não estão autorizados a promover relações comerciais com estas empresas.



2.2 Não autorizamos ou incentivamos práticas relacionadas ao trabalho infantil, desta forma a Globe Química, deve de forma responsável, promover parcerias somente com empresas que comungam deste conceito.

2.3 A diversidade deve ser representada e respeitada na empresa, nossos processos seletivos não podem ser pautados pela discriminação.



2.4 A Segurança de nossos colaboradores não pode ser negociada. A PRECAUÇÃO deve ser sempre considerada antes de qualquer ato. O trabalho DEVE ser seguro.

2.5 Nossas operações devem ser planejadas para minimizar os impactos ambientais e sempre que possível devemos ajudar aos nossos colaboradores a atuar de forma colaborativa, neste objetivo.



2.6 A Saúde deve ser preservada e a construção de processos coletivos de trabalho devem sempre estar orientados para este fundamento.

2.7 Nossos compromissos em caso de emergência são:

- A vida e segurança dos colaboradores;
- A proteção do meio ambiente
- As leis e normas vigentes;
- A continuidade das operações



3) CONDOTA DE NOSSOS COLABORADORES



A conduta ética de nossos colaboradores é condição fundamental na Globe Química e tem como base nossos **VALORES** e **CRENÇAS**, além de condutas pautadas nos conceitos de **integridade, honestidade, transparência, imparcialidade, confiança, colaboração** e **civilidade**. Tais conceitos, devem guiar ações e atitudes ao longo do cotidiano nas nossas atividades.

Não serão tolerados e ensejam rompimento do contrato de trabalho por justa causa, os comportamentos a seguir, entre outros previstos em lei:

- **Improbidades:** São condutas desonestas, o que inclui roubos, falsificação de documentos e afins para ganho pessoal ou de terceiros. Ou, por exemplo, mentir para justificar ausências ao trabalho.
- **Incontinência de conduta ou mau procedimento:** Caracterizados por condutas de assédio, obscenas, libidinosas e afins.
- **Lesões da honra ou da boa fama, ou ofensas físicas contra outras pessoas:** Ataques verbais ou físicos, assédio, ofensas à moral e semelhantes, difamação, calúnia, injúria, agressões e afins a colegas, superiores ou subordinados na hierarquia da empresa e/ou terceiros.
- **Desídia no desempenho das funções:** O termo desídia remete ao relaxamento ou à negligência na realização das atividades respectivas à função de trabalho.
- **Negociações sem permissão e para vantagem própria:** Qualquer ação do tipo, como coletar clientes para si em determinadas circunstâncias, deve ter autorização da Globe Química.
- **Embriaguez:** Apresentar-se ao trabalho embriagado ou consumir álcool durante o expediente, causando ou expondo a danos, a si próprio, aos colegas e a empresa.
- **Jogos de azar:** Praticar jogos de azar em horário de trabalho.
- **Violação de segredo da empresa:** Vazar informações sigilosas do negócio.
- **Atos de indisciplina ou insubordinação:** Não respeitar regras internas da empresa, não acatamento de ordens diretas do gestor.

Para a apuração das condutas e comportamentos acima descritos, será aberta sindicância conduzida pela área de Recursos Humanos em conjunto com a gerência da área. E se, constatado a infração, serão tomadas as medidas legais cabíveis.

3.1 Conduta Pessoal no Ambiente de Trabalho:



Saiba se relacionar
Cumprimentos muito pessoais como beijos e abraços não cabem muito bem dentro do ambiente profissional. Também deixe de lado piadas e apelidos muito pessoais. O relacionamento profissional não é o mesmo de um relacionamento íntimo.

Tenha uma boa postura
A postura também é importante. Andar de forma calma, abrir e fechar as portas de forma educada (sem esquecer-se de bater antes de entrar na sala de alguém) e manejar os materiais ou equipamentos sem brutalidade mostra o seu cuidado com o ambiente e com as pessoas que o utilizam.

Evite atrasos
Esteja atento aos horários e evite atrasos, desde o horário de chegada ao trabalho até o horário marcado para entregar um relatório ou participar de uma reunião.

Lanche tem hora
Doces, chicletes e outras comidas não devem ser consumidos em sua mesa ou estação de trabalho. Tire um tempo durante o expediente para o seu lanche. Dessa forma, você evita situações embaraçosas (como ter que responder ao chefe com a boca cheia) e também não corre o risco de sujar algum documento importante.

Atente-se à aparência
A aparência é importante: procure estar sempre bem alinhado e bem vestido. Evite pentear os cabelos ou cortar as unha no ambiente de trabalho. Estar com os dentes escovados e com bom hálito é essencial. Os fumantes devem estar atentos ao odor que o cigarro pode deixar nas roupas e no hálito. Imagine, por exemplo, participar de uma reunião importante e a roupa estar com odor forte de cigarro. Pode ser desconfortável para os participantes.

Cuidado com o tom de voz
Esteja sempre atento ao seu tom de voz e ao volume. Gritar ou falar de maneira muito espalhafatosa pode constranger as pessoas, além de ser um péssimo hábito.

Seja educado e cordial
Seja educado e cordial com todos: cumprimente e responda aos cumprimentos de todos.

Saiba ouvir e dar espaço
Saiba ouvir e dar espaço aos seus colegas de trabalho. Nas situações "incômodas", tenha calma, respire e evite maximizar os conflitos. O diálogo é sempre a melhor forma de conduzir as situações. Algumas vezes, será necessário saber ceder.

Fonte: https://www.senacrs.com.br/cursos_rede/rotinas_de_recrutamento_selecao_e_desenvolvimento_de_pessoas/html/comportamento_profissional/index.html

3.2 Conduta do colaborador nas mídias sociais:

Todos os princípios, orientações e condutas descritos neste código são aplicáveis em sua participação nas mídias sociais. Ao utilizar os meios sociais o faça de forma responsável. Ao comentar conteúdo publicado por terceiros, seja cortês e respeitoso. É possível discordar com boa educação.



Os colaboradores deverão ainda lembrar-se de que:

- Todas as informações publicadas na Internet podem ser vistas por qualquer pessoa e por tempo ilimitado;

- Somos legalmente responsáveis pelos conteúdos que publicados na Internet;
- O logotipo da Globe Química não pode ser utilizado sem prévia autorização;
- Apenas os colaboradores designados para falar em nome da Globe Química podem postar temas relacionados a empresa.

3.3 Participação na vida Política e Pública:



A Globe Química reconhece o direito individual de participar em processos políticos, contudo recomendamos que os princípios éticos deste código sejam observados e especial recomendamos que sejam observados os temas relacionados ao conflito de interesse, uso da imagem pública da empresa e o respeito as liberdades individuais.

É proibida a utilização dos recursos da empresa para apoiar atividades políticas ou candidatos eleitorais (direta ou indiretamente, ao nível local, nacional ou internacional), nem a qualquer indivíduo com ofício público. Como nosso colaborador, a empresa espera que você:

- Não apoie partidos, políticos ou candidatos em nome da Globe Química.
- Se estiver envolvido em atividades políticas, não aja nem se apresente como representante da Globe Química.
- Não faça propaganda política nas dependências da empresa ou nas mídias e redes sociais utilizando o nome da Globe Química.

3.4 Dever de todo colaborador de Informar e Indagar:

É de responsabilidade de cada colaborador notificar imediatamente quaisquer situações potencialmente contrárias aos princípios éticos aplicáveis que sejam irregulares ou duvidosas, ficando o tratamento confidencial às informações prestadas, sem risco de qualquer retaliação ou represália.

MANIFESTE-SE: Não tenha receio de fazer perguntas sobre conduta no ambiente de trabalho, nos negócios ou sobre conformidade com este Código,



Você tem a obrigação de notificar qualquer ocorrência que considere um descumprimento ou possível descumprimento do Código de Conduta e Ética. Para isso, procure o seu líder hierárquico, a área de RH ou a Ouvidoria

É rigorosamente vetada qualquer retaliação contra colaboradores que venham a reportar ações que violem este Código de Conduta e Ética.

4) CONDOTA ÉTICA NOS NEGÓCIOS

4.1 Antissuborno:

Com o objetivo de atingir os mais altos padrões em termos de responsabilidade e integridade comercial, nenhuma forma de suborno ou corrupção é tolerada.

Nossos colaboradores não devem aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente:



- Qualquer soma de dinheiro;
- Presentes ou outros objetos de valor;
- Empréstimos;
- Abatimentos;
- Serviços ou benefícios;
- Qualquer item com valor monetário não simbólico.

4.2 Concorrência justa:

Os problemas de concorrência e antitruste surgem de contatos entre o Globe Química e seus concorrentes, fornecedores ou clientes.



Para evita-los, são mandatórias:

Nas relações com concorrentes:

- Nunca discuta questões relacionadas a produtos preços, produção, divisão do mercado, informações financeiras, e questões relacionadas a fornecedores ou clientes.

Nas relações com fornecedores:

- A Globe Química baseia suas relações exclusivamente no desempenho e na qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

Nas relações com Clientes:

- Incentive a prática da transparência, a promoção de contratos e a condução de uma relação colaborativa.

5) PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES:



Há múltiplas formas de se estabelecer um conflito de interesse entre colaboradores, empresas, entidades públicas ou a sociedade em geral. A empresa prega a adoção princípios éticos na tomada de decisão, assim em situações ambíguas recomendamos que consulte o seu gestor para a tomada de decisão.

Os pontos a seguir, são exemplos de atos que devem ser evitar:

- divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão da atividade exercidas;

- prestar serviços ou a manutenção de relação comercial com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na decisão do qual participe;
- exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
- atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses de terceiros, junto a Globe Química;
- praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
- receber presente fora dos limites estabelecidos.
- prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada por parceiros que atuam junto a Globe Química.
- Atuar como gestor direto ou indireto de colaboradores sobre o qual exista vínculos familiares inferiores ao terceiro grau.
- Recrutar, contratar ou mesmo recomendar pessoas ou empresas se existir vínculos familiares inferior ao terceiro grau ou exista relacionamentos pessoais que prejudiquem a esperada isenção profissional.

5.1 Presentes, hospitalidades e despesas:

A Globe Química proíbe dar e receber presentes, hospitalidades e fazer despesas que possam afetar ou ser vista como um modo de afetar o resultado de transações comerciais, ou que:

- Criem ou aparentem criar influência indevida entre as partes;
- Sejam excessivos ou frequentes;
- Sejam dados as partes envolvidas em uma negociação de contrato, uma proposta ou em processos de licitação;
- Sejam de natureza monetária, além de acessórios de luxo e equipamentos eletrônicos;

São exceções itens de divulgação institucionais ou itens que não tenham valor comercial significativo.



6) RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

6.1 Responsabilidade e transparência financeira:

A Globe Química não pactua com a corrupção, lavagem de dinheiro, evasão de divisa, sonegação fiscal ou trabalhista ou qualquer outro ato fiscal que nos desvie da função social da empresa.



Estimulamos e requeremos de todos os colaboradores envolvidos na contabilidade financeira e prestação de relatórios, que se mantenham em conformidade as boas práticas profissionais.

A colaboração com auditores externo e internos é um princípio valioso da empresa.

É dever da empresa constituir processos contábeis sólidos e confiáveis.

6.2 Patrimônio da Empresa:

O patrimônio material e imaterial da Globe Química deve ser utilizado para ajudar a empresa a atingir seus objetivos comerciais e só pode ser utilizado respeitando os regulamentos da empresa. O uso deve ser feito sempre em conformidade com os procedimentos da empresa, ou na ausência deles, de forma condizente com o propósito do mesmo.



6.3 Utilização de recursos Financeiros:

Oferecer cortesia com a finalidade de criar ou reforçar uma relação comercial é aceitável, contudo, recomendamos e requeremos prudência em seu uso. O registro destes atos é fundamental para a transparência do nosso negócio.



6.4 Rejeição a Fraude:

Omitir ou burlar procedimentos de modo enganoso ou por outros meios desleais constitui fraude. As fraudes podem incluir, não se limitando a:

- Ameaças internas e externas;
- Roubo ou qualquer desvio de fundos ou ativos;
- Qualquer forma de corrupção, incluindo pagamentos a facilitadores;
- Manipulação de demonstrativos financeiros;
- Não notificação de violações da lei ou dos procedimentos da empresa.



Não pactuamos com estes atos e é dever de todos denunciar.

6.5 Registros e Exatidão:



A integridade, exatidão e propósito dos registros, econômicos ou não, são o lastro conceitual da nossa atividade. Sem a existência de registros confiáveis a empresa não pode existir. Assim entendemos que é obrigação de cada colaborador assegurar que as

informações, registros e os dados coletados ao longo da atividade produtiva representem fielmente a realidade observada.

7) PROTEÇÃO À PRIVACIDADE E DADOS SENSÍVEIS

Os seguintes dados são considerados “sensíveis” e estão sujeitos a condições de tratamento específicas:



- dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas e convicções religiosas ou filosóficas;
- filiação sindical;
- dados genéticos, dados biométricos tratados simplesmente para identificar um ser humano;
- dados relacionados com a saúde;
- dados relativos à vida sexual ou orientação sexual da pessoa.
- Privacidade dos colaboradores
- Privacidade dos parceiros e clientes
- Proteção de dados pessoais
- Limite de acesso

A Globe Química está comprometida com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/18 e a utilização dos dados deve ser feita para fins específicos, explícitos e legítimos, devendo os mesmos ser guardados apenas pelo tempo necessário ao fim a que se destinam. Isso significa que, como colaborador da Globe Química é sua responsabilidade usar, e processar os dados pessoais para finalidades determinadas, explícitas e legítimas.

Não compartilhamos dados pessoais e só requeremos esta informação por força legal ou necessidade operacional.

8) CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Informações Confidenciais:



As informações que não sejam do domínio público devem ser protegidas e são parte essencial do negócio e sua divulgação inadequada ou acidental pode prejudicar a empresa em termos legais e econômicos. A divulgação de informações protegida viola contratos de confidencialidade.

Na qualidade de colaborador você não pode compartilhar informações sobre pesquisa, desenvolvimento, parceiros ou clientes, para terceiros, a não ser quando devidamente autorizado ou quando exigido por lei.



Cópias eletrônicas, acessos indevidos ou compartilhamento de senhas são proibidos e constituem uma falta grave a política de proteção de dados da empresa.

8.2 Propriedade Intelectual:

Somos uma empresa de pesquisa e desenvolvimento. Nosso negócio é produzir conhecimento e realiza-lo na forma de produtos. É nosso dever proteger o conhecimento gerado na empresa.



Inúmeras informações são protegidas por um sigilo industrial ou comercial, desta forma recomendamos que procurem não comentar informações a terceiros, quando estas não se relacionam ao tema.

É proibido fotografar ou filmar processos e sistemas produtivos, sem o consentimento e autorização expressa do Gerente da área, respeitados os cuidados com sigilo industrial e a segurança patrimonial.

Divulgações de informações da empresa nas mídias sociais só podem ser feitas quando devidamente autorizadas.

Em respeito aos contratos de confidencialidade e a lei de propriedade intelectual, não é permitido divulgar por qualquer meio ou método de trabalho, assunto, produto ou fato de qualquer natureza relativo à empresa.

Qualquer informação ou dúvida sobre a empresa deverá ser esclarecido diretamente com o responsável da área.

9) MEDIDAS DISCIPLINARES

Pela não observância e descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**, o responsável poderá incorrer em falta disciplinar nos termos do artigo 482 da CLT.

Estas medidas são aplicadas sempre de forma imparcial, fundamentada e devidamente comprovada. No caso de eventuais dúvidas a respeito da conduta do colaborador a orientação da empresa é o diálogo. A advertência escrita é o pressuposto mínimo para qualquer outra advertência de maior gravidade.

10) CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**, visa formalizar os princípios em vigor e especificar as boas práticas a serem observadas na condução de nossas atividades profissionais. Adotando este Código, nós reafirmamos nosso compromisso para com nossos colaboradores, clientes, fornecedores e a sociedade em geral, garantindo a todos relações baseadas na ética e na transparência.

Recomendamos uma leitura criteriosa e em caso de dúvidas procure o seu gestor ou a coordenação do RH para esclarecimentos.

Este documento é a expressão de vontade e conhecimento da empresa na data de sua elaboração, contudo o mesmo poderá ser modificado sempre que for necessário, em consequência de alteração social, funcional, legislativa ou outro motivo.

É de responsabilidade de cada colaborador notificar imediatamente quaisquer situações potencialmente contrárias aos princípios éticos aplicáveis que sejam irregulares ou duvidosas, ficando o tratamento confidencial às informações prestadas, sem risco de qualquer retaliação ou represália.

As situações não previstas nesse código devem ser analisadas e decididas em conjunto pelos Comitês de Cultura e Diretoria Executiva.

Qualquer modificação será comunicada através da área de Recursos Humanos por meio e-mail e murais de comunicação internos.